



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, verbis:

“Art. 75. É dispensável a licitação:[...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

O valor definido pelo inciso II do art. 75 foi atualizado conforme a norma estabelecida pelo art. 182, neste ano, para o valor de R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis e dois centavos).

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: locação de estrutura para eventos na festa do padroeiro, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, em favor da empresa: **N S COMERCIO & LOCAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 37.539.526/0001-54**, estabelecida a Rua Manoel Cláudio Bezerra, nº 1246, Goianinha/RN, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela com valor global de R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil novecentos reais).

A PREFEITURA MUNICIPAL efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**, para que este produza seus legais efeitos.



PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Japi/RN, 18 de janeiro de 2024.

.....
SIMONE FERNANDES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 051.407.164-88

18/05

JAPI RN

1959